



Portaria Nº 11/13

Nomeia integrantes da CPA

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições regimentais, Artigo 15, nomeia os integrantes da Comissão Própria de Avaliação, com atribuições definidas pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, conforme o extrato do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), páginas 31 e 32:

“2.8.12 – Comissão Própria de Avaliação (CPA)

A avaliação é um procedimento através do qual se verifica se os objetivos propostos foram alcançados, permitindo identificar os méritos e falhas dos procedimentos. A Escola Superior Dom Helder Câmara apresenta três avaliações que deverão ser feitas no decorrer do Curso, relativamente às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, incluindo serviços, atendimentos e infraestrutura:

- a) a avaliação feita pelos alunos:
 - formal, semestral: formulários próprios, sob a coord. da CPA;*
 - informal, mensal: reuniões dos Representantes de Turma;**
- b) a avaliação feita pelo corpo docente:
 - formal, semestral: formulários próprios, sob a coord. da CPA;*
 - informal, mensal: reuniões Geral dos Professores;**
- c) a avaliação feita pela Direção e pelo Corpo Técnico-Administrativo.*

Cientes de que a questão da avaliação é de grande importância - uma vez que os objetivos da avaliação devem aferir um padrão de mensuração uniforme e democrático, a Escola Superior Dom Helder Câmara contará com o Núcleo de Ensino Personalizado, órgão formado por profissionais de manifesto interesse pelas questões referentes ao ensino. Esta Comissão, ao promover reflexões sobre as questões didático-pedagógicas, estará incentivando o aperfeiçoamento docente e, desta forma, contribuindo para uma melhor qualidade do ensino superior. Isso permitirá, por exemplo, avaliações mais apropriadas com as quais o professor poderá averiguar melhor não somente a apreensão do conteúdo programático, mas também se o aluno está apto a opinar, interpretar, compreender e aplicar os conceitos, as teorias e os princípios que envolvem uma boa formação na área profissional escolhida.

Portanto, torna-se relevante a adoção de procedimentos técnicos e de profissionais especializados no plano da avaliação do ensino superior para correta aplicação dos princípios que fundamentem sua construção e uso. Destarte, será possível, por um lado, evitar certas deficiências dos modelos de avaliação predominantes nos cursos superiores e, por outro, fazer que a orientação didático-pedagógica seja mais um

aspecto a contribuir para a excelência da Escola Superior Dom Helder Câmara e de seus cursos de graduação.

A Comissão Própria de Avaliação é composta de:

- a) Representante da Direção;*
- b) Representante dos Docentes;*
- c) Representante dos Discentes;*
- d) Representante do Corpo Técnico-Administrativo;*
- e) Representante da Sociedade Civil.”*

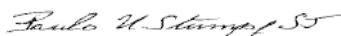
Artigo 1º – Ficam nomeados os seguintes membros:

- a) Representante da Direção: Prof. Francisco Haas (Coordenador);
- b) Representante dos Discentes: Sr. Allan Gargary;
- c) Representante dos Docentes: Profa. Maria Flávia Cardoso Máximo;
- d) Representantes dos Técnicos Administrativos: Sr. Cristiano Lacerda Pinto e Djoá Brulina Ferreira;
- e) Representante da Sociedade: Sr. Sileno Cezar Guimarães.

Artigo 2º – O mandato dos integrantes da CPA ora nomeados é de dois semestres acadêmicos, iniciando-se na presente data e terminando em dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2013.



Prof. Paulo Stumpf SJ

– Reitor –

IV – PROJETO DE AUTO-AVALIAÇÃO DE ACORDO COM O SINAES

Em abril de 2004, o Governo Federal criou a Lei nº 10.861, que instituiu, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES. Este definiu que compete à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, como órgão colegiado de supervisão e coordenação do SINAES, estabelecer diretrizes, critérios e estratégias para o processo da avaliação, em conformidade com suas atribuições legais de coordenação e supervisão do processo de avaliação da educação superior. De acordo com as novas diretrizes criadas a partir do SINAES, cada instituição de ensino superior deverá nomear a Comissão Própria de Avaliação - CPA, o que a ESDHC fez em abril desse mesmo ano.

A avaliação institucional é entendida pela Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC) como um processo dinâmico, cíclico e democrático, de cunho científico quanto ao método de operacionalização, que tem como objetivo precípuo conhecer e promover o aprimoramento crescente da instituição. A avaliação ganha significação apenas se tiver como função a identificação de problemas e o acompanhamento das soluções aventadas e colocadas em prática, no sentido de aumentar a eficiência e eficácia institucional.

A ESDHC promove auto-avaliações periódicas, através da coleta de informações, opiniões, questionários, e-mails, onde os professores, alunos e funcionários têm a oportunidade de manifestar a sua opinião acerca de pontos positivos e negativos do curso, da proposta pedagógica, da infraestrutura, condições de trabalho, processos. E, uma vez diagnosticados os problemas a Instituição, através da Comissão Própria de Avaliação promoverá as articulações que permitirão a melhoria da qualidade de ensino. Esse trabalho se concretiza com a emissão de relatórios apresentados para a Comunidade Acadêmica, sociedade e órgãos competentes.

Fazem parte desse processo de avaliação outras atividades tais como os seminários e palestras para corpo docente, discente e funcionários, com pessoas externas ou não à Instituição que possam atender aos avanços e às demandas das áreas de conhecimento, do mercado, em constante mudança. Ao final de cada evento avalia-se a produtividade do mesmo no sentido de melhoramentos contínuos.

4.1 – Objetivos

- Prestar contas à comunidade interna e externa das atividades desenvolvidas e disseminada no âmbito técnico científico e social;
- Explicitar e avaliar o projeto político-pedagógico institucional, com vistas à manutenção de seu compromisso com a comunidade;

- Verificar os pontos fortes e fracos da instituição, visando a melhoria da qualidade das atividades e processos desenvolvidos na gestão e nos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Subsidiar o processo de planejamento e desenvolvimento institucional.
- Construir coletivamente uma metodologia adequada à avaliação das dimensões de gestão, ensino, pesquisa e extensão para a Escola Superior Dom Helder Câmara;
- Implantar e implementar um processo participativo, contínuo e sistemático de avaliação, estimulando a auto-avaliação e a avaliação externa como práticas institucionalizadas;

4.2 – Metodologia

Auto-avaliação

Na etapa da auto-avaliação interna serão enfocadas três dimensões

- a acadêmica: contempla a avaliação do ensino de graduação de Direito e suas disciplinas; o desempenho dos professores em cada disciplina e outros itens relacionados; a Pesquisa, a Extensão e a produção científica, artística e cultural dos professores;
- a gestão: contempla a avaliação da atuação da Direção Geral; Direção Acadêmica; Direção Administrativa e Coordenação de cursos, bem como a atuação da Secretaria Geral, Protocolo, Tesouraria, CPD, Limpeza Geral e Biblioteca;
- a estrutura física: contempla a avaliação do espaço físico da instituição, bem como a sua eficácia operacional.

Com base nas dimensões apresentadas pela CONAES, foram elaborados os questionários formais com itens estruturados e outros não estruturado que permitem avaliação com abordagem qualitativa e quantitativa que fazem parte dos instrumentos que a CPA usa para a coleta dos dados. São aplicados aos alunos, professores e pessoal técnico- administrativos, semestralmente. Conforme descrito no item “políticas de atendimento ao discente”, a ESDHC conta, ainda, com outras fontes de informações, as quais são consideradas no sentido de avaliação da Instituição. Após a coleta dos dados, a CPA organiza e analisa os mesmos. A análise final inclui também, ainda de acordo com as diretrizes da CONAES, a consideração dos seguintes níveis:

Nível declaratório que analisará os textos fundamentais do projeto institucional;

Nível normativo que avalia a coerência entre as normas institucionais e a gestão prática do Instituto;

Nível da organização que avalia se a instituição conta com instâncias que promovam a qualidade compatível com as modalidades de ensino, pesquisa e extensão e sua efetividade acadêmica e social;

Nível de resultados que avalia a eficácia e efetividade acadêmica e social dos processos desenvolvidos, formação de profissionais, produção acadêmica, artística e cultural

- **Avaliação externa**
A avaliação externa é feita usando-se também como instrumento questionários. O diagnóstico institucional consta da análise dos resultados alcançados no processo sendo disponibilizado à comunidade acadêmica e aos órgãos pertinentes.

A avaliação dos cursos para o processo de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento e o ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) serão contemplados pela ESDHC.

Outra avaliação relevante para a gestão da Instituição refere-se às tendências do setor educacional no mercado de atuação da Instituição.

- **Avaliações Realizadas pelo MEC**
O sistema de avaliação de curso e Instituições de Ensino promovido pelo MEC, através do SINAES, (avaliações das IES, dos alunos, dos cursos), será incorporado na gestão da ESDHC.

O resultado dessa análise constitui o relatório final da avaliação que é encaminhado ao Conselho Superior da IES e para o Ministério da Educação.

Cronograma

Atividade	Periodicidade
Atendimento nos diversos setores da ESDHC, opiniões, caixa de sugestão...	diariamente
Seminários	semestralmente
Palestras, reuniões	mensalmente
Aplicação de questionários formais	semestralmente
Avaliação das IES	Conforme calendário do MEC
ENADE	Conforme calendário do MEC